



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI Nº 98/88, de 27 de Setembro de 1988.

Reconhece como Utilidade Pública Municipal, a Entidade que indica.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública o CONSELHO UNIÃO DE COMUNIDADES, sem fins lucrativos, fundada em 21 de outubro de 1987, compreendendo os bairros: Parque Luzardo Viana, Mucunã e Jaçanaú, no Município de Maracanaú/Ce, com sede na rua 03, casa 60 - Parque Alvorada e Foro em Maracanaú.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 27 de setembro de 1988.

  
Júlio César Costa Lima  
Presidente